

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SUBJETIVIDADE E  
PSICANÁLISE CURSO MESTRADO  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE/2021**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para vagas especiais no segundo semestre de 2021 do **Programa em Educação – área de concentração em Educação, Subjetividade e Psicanálise, nível Mestrado**, reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art 1º** O Programa de Pós-graduação em Educação, área de concentração em Educação, Subjetividade e Psicanálise, nível Mestrado da Universidade Ibirapuera é reconhecido-pela CAPES.

**Parágrafo Único.** O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art 2º** O Programa de Educação, nível Mestrado destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

**Parágrafo Único.** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 1º Semestre de 2021 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa.

**Art 3º** As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

**Linha 1: Educação, Cultura e Subjetividade**

Esta linha congrega pesquisas que interrogam as condições e possibilidades da educação e gestão na escola contemporânea, a partir do aporte teórico dos fundamentos filosóficos e históricos da educação. Trata dos processos de constituição subjetiva na contemporaneidade

iluminando os aspectos culturais, buscando compreender a dimensão do educar e da educação, considerando as estratégias e intervenções possíveis na escola pública brasileira.

### **Linha 2: Educação inclusiva, formação de professores e psicanálise**

As pesquisas que compõem esta linha privilegiam a teoria psicanalítica e têm como foco principal o campo da formação de professores e as práticas docentes para além do domínio teórico-conceitual, buscando uma interpelação crítica dos modelos vigentes que excluem o papel da subjetividade nos processos de ensino e aprendizagem. Levam em consideração a heterogeneidade e diversidade dos alunos, em uma perspectiva de escola inclusiva. Os temas principais que compõem as pesquisas desta linha são: formação inicial e continuada de professores, educação inclusiva, escolarização de crianças com TEA (Transtornos do Espectro Autista), dificuldades de aprendizagem, psicopatologização e medicalização no cotidiano escolar, escuta de professores como espaço formativo e Educação Terapêutica.

#### **Art 4º São objetivos do Programa:**

- I. Formar docentes, pesquisadores e profissionais capazes de contribuir com a produção do conhecimento científico e cultural na área da Educação;
- II. Desenvolver estudos sistemáticos e pesquisas avançadas sobre as práticas educacionais escolares e não escolares e a formação de professores, com ênfase na educação inclusiva;
- III. Possibilitar a criação de espaços de formação que promovam a reflexão coletiva acerca das práticas, discursos e condições de possibilidade do ato educativo, respeitando as diferenças socioculturais, étnicas, gêneros e subjetivas;
- IV. Oferecer subsídios teórico-práticos a pesquisadores, professores e profissionais para atuarem em instituições de cuidado e educação à infância e à adolescência, colaborando para compreensão das condições de possibilidade para educação e o enfrentamento dos problemas relacionados à escolarização e inclusão escolar;
- V. Fortalecer o diálogo inter e transdisciplinar, reconhecendo a complexidade educacional pesquisada;
- VI. Implementar parcerias interinstitucionais, no país, no âmbito de projetos de pesquisa e orientação / co-orientação de alunos, bem como a participação em bancas e outros eventos acadêmicos;
- VII. Estimular a produção científica e a socialização do conhecimento gerado pelo programa;
- VIII. Estimular a produção científica dos alunos de pós-graduação stricto sensu.

**Art 5º** O Programa oferecerá **10 (dez) vagas para aluno especial**, para ingresso no 2º semestre de 2021.

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art 6º** As inscrições serão aceitas de **05/04/21 a 18/06/21** e deverão ser feitas pelo site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-educacao/>.

**Art 7º** Documentos para a seleção:

- I - Carta de Intenção;
- II - Currículo Lattes.

**§1º** Os Documentos, Carta de Intenção e link do lattes, referidos no *caput* deste artigo, devem ser encaminhados para o e-mail [inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br](mailto:inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br) até o dia **18/06/2021**.

**§2º** Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

**§3º** O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (**ANEXO I**).

**§4º** A inscrição só será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL**

**Art 8º** A seleção de candidatos para ingresso como aluno especial no Programa de Educação, área de concentração em Educação, Subjetividade e Psicanálise, nível Mestrado da Universidade Ibirapuera será realizada mediante **entrevista agendada – via google meet** no dia **22 de junho de 2021**, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.

**Art 9º** A entrevista, após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa de Mestrado em Educação. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

**§ 1º** A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

**§ 2º** A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta de Intenção, Currículo e Entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

**§ 3º** Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três

pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

## CAPÍTULO V

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

**Art 10** A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Currículo Lattes} + \text{Entrevista}}{3}$$

**Art 11** Serão aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 24 de junho de 2021**, no site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-educacao/> e por e-mail enviado ao candidato.

**Art 12** No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art 13** Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

## CAPÍTULO VI

### DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

**Art 14** As matrículas dos candidatos aprovados como aluno especial, serão realizadas entre os dias **25 de junho a 02 de julho de 2021**, das 8h às 18h, exclusivamente pelo e-mail [inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br](mailto:inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br).

**Art 15** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar no e-mail acima, os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula preenchido;
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Comprovante de Residência;
- VII – Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- VIII – Fotocópia simples do histórico escolar.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

## **CAPÍTULO VII**

### **REGRAS PARA O ALUNO ESPECIAL**

**Art 17** - O aluno especial fará sua inscrição em uma disciplina indicada pelo seu orientador.

§ 1º O aluno especial só poderá se inscrever em uma disciplina no semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.

§ 2º O aluno especial que for aprovado na disciplina cursada passará automaticamente a aluno regular no semestre subsequente, assim que efetivar sua matrícula, sendo que os créditos cursados serão aproveitados.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO CALENDÁRIO DAS AULAS**

**Art 18** As aulas terão início no dia **26 de agosto de 2021**, quinta-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Data de Início</b>
Quinta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Obrigatória	<b>26/08/2021</b>
Sexta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Optativa	<b>27/08/2021</b>
Sábado	8hs – 13hs	Disciplina Obrigatória	<b>28/08/2021</b>

**Art 19** No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, mas deverão seguir o mesmo padrão (de quinta a sábado).

## **CAPÍTULO IX**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 20** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II – Não efetivar sua matrícula na disciplina escolhida do Programa em Educação, nível mestrado, no prazo determinado neste edital.
- III – Sendo concluinte do curso de graduação no 1º semestre de 2021, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

**Art 21** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art 22** Se, por razões de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

**Art 23** A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

**Art 24** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

José Campos de Andrade Filho

Reitor

## ANEXO I

### (Modelo de Carta de Intenção)

#### **CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (**nome do candidato**), venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (**o curso**) concluída em (ano), na (**instituição de graduação**) e especializações em (quais cursos, suas respectivas instituições e ano de conclusão).

Meu objetivo profissional é (**descrever seu objetivo**).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação nesta instituição de ensino se deve a (**justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio**).

Concluindo, espero que (**descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional**).

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)